

PROT. 010 N.º 2.507
Em. 01/04/2003
Paulina
M.^a da Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Limpa e Amiga. Mais feliz pra você

Lei N.º 747

DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõem sobre a denominação de
logradouro Público e dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Rua FRANCISCO FERREIRA CHAVES, a
via pública que tem início na Rua Francisco Severino dos Santos (Rua Francisco Leite) e ao
lado direito fundos com a rua Teófilo Dantas no Bairro Vereador Tarcísio Bezerra Galvão
nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o
Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de setembro de 2002.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04